



**Regulamento de Atividades
Complementares**

**Curso de Bacharel em Engenharia de
Controle e Automação**

REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Estabelece os objetivos, as condições de oferecimento, acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares.

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - As atividades complementares são atividades paralelas às demais atividades acadêmicas. Classificadas como obrigatórias para a graduação em Engenharia de Controle e Automação.

Art. 2º - Tem função de ampliar o conhecimento e a experiência dos discentes em uma perspectiva integral de formação.

DO PERÍODO E DURAÇÃO

Art. 3º - As atividades complementares devem ser realizadas durante o decorrer do curso de Engenharia de Controle e Automação.

Art. 4º - O aluno deve cumprir a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas de atividades complementares.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - São consideradas atividades complementares:

I – Ensino: Disciplina isolada cursada em outra Instituição; Disciplinas oferecidas pelo IFMG e não pertencentes ou nem equivalentes ao currículo do curso; Monitoria.

II– Pesquisa: Iniciação Científica; Trabalhos Publicados.

III– Extensão: Participação em Projetos de Extensão; Atividade profissional vinculada ao curso – Estágio/emprego; Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros de atualização e similares, dentre outros.

§1º O cumprimento da carga horária total das Atividades Complementares deve contemplar o maior número possível de modalidades sugeridas pelo curso, objetivando o enriquecimento curricular do aluno.

§2º Para cada um dos tipos de atividades complementares, é reconhecido um valor máximo de horas conforme o quadro apresentado no Anexo I.

DA AVALIAÇÃO

Art. 6º - O aluno deve entregar a documentação de atividade complementar e protocolar na secretaria.

§1º A documentação deverá ser previamente autenticada.

Art. 7º - Na avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno são considerados:

I – A compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso;

II– A qualidade da realização das atividades;

III–O total de horas dedicadas à atividade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será considerado aprovado o aluno que atender a todas as exigências constantes neste regulamento.

Anexo I - CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE

TABELA DE EQUIVALÊNCIA/VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
ATIVIDADES	Carga horária Máxima
<p>1. Congressos, seminários, conferências e palestras assistidas, fóruns, workshops, e atividades institucionais (desde que afins com seu curso ou indicadas pela coordenação).</p> <p>Carga horária contabilizada: - Carga horária explícita no certificado ou declaração; ou - 3 horas quando o certificado ou declaração não menciona a duração da atividade.</p>	30h
<p>2. Cursos virtuais, com temas relacionados ao seu curso.</p> <p>Com carga horária de até 30 horas = 20% da carga horária do curso (Ex: Até 10h=2h; 20h = 4h; 30h= 6h)</p> <p>Obs.: cursos com carga horária superior a 30 horas – 8 horas cada curso (independente da carga horária do curso)</p>	32h
<p>3. Cursos diversos, minicursos e oficinas presenciais relacionadas às disciplinas ou da área de interesse do aluno, desde que sejam pertinentes ao seu curso.</p> <p>Com carga horária até 30 horas = 40% da carga horária do curso (Ex: Até 10h= 4h; 20 h=8h; 30h=12h)</p> <p>Obs.: com carga horária acima de 30 horas – 14 horas cada curso (independente da quantidade de horas do curso)</p>	32h
<p>4. Intercâmbio cultural</p> <p>Viagens assistidas ou acompanhadas por um professor da instituição ou mediante comprovação.</p> <p>Serão contempladas 10h para cada</p>	40h
<p>5. Ações voluntárias de Responsabilidade Social, desenvolvidas junto a organizações privadas, públicas ou não-governamentais.</p> <p>- Contempladas 4h por atividade</p> <p>Doação de sangue: contempladas 2 h para cada doação</p> <p>• Máximo 8 ao longo do curso</p>	28h

<p>6. Monitoria Monitorias: contempladas 12h para cada semestre</p>	32h
<p>7. Estágio ou emprego na área (exceto estágio supervisionado):</p> <ul style="list-style-type: none"> • de 1 a 3 meses de estágio: contempladas 9h • de 3 a 6 meses de estágio: contempladas 18h • 1 ano de estágio ou trabalho na área: contempladas 36h 	36h
<p>8. Visitas Técnicas fora do horário de aula Visitas técnicas (fora do horário de aula): contempladas 4h para cada</p>	32h
<p>9. Disciplinas cursadas fora da grade curricular, no IFMG ou em outras instituições de ensino, e que não são contempladas no currículo. Contempladas 8 h para cada</p>	24h
<p>10. Representação estudantil Exemplos: líder de turma, representante discente no colegiado, representante discente do conselho acadêmico ou membro do diretório acadêmico. Sendo: 5h por semestre</p>	15h
<p>11. Participação em grupos de estudo sob supervisão de professores e/ou alunos do Mestrado e/ou Doutorado Contempladas 4h para cada</p>	8h
<p>12. Participação em Iniciação Científica Contempladas 24h por ano</p>	48h
<p>13. Publicação de artigos de cunho científico Contempladas 6h por artigo</p>	12h
<p>14. Apresentação de trabalhos em eventos científicos Contempladas 12h por apresentação de trabalho</p>	30h
<p>15. Certificação (por participações em eventos como palestrante, organizador, conferencista, entre outros) Contempladas 8h para cada evento</p>	30h
<p>16. Participação em concursos de monografias (monografias aceitas)</p>	6h
<p>17. Participação em sessões de cinema, óperas, teatro. O comprovante desta atividade equivale a 2 horas para essa atividade.</p>	12h